



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025

Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

RESOLUÇÃO CMAS N° 07/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação ano 2025 do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a propositura de diretrizes voltadas ao seu aperfeiçoamento, em conformidade com os incisos VIII e XI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do Município de Uruburetama – CE, exerce suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da transparência na gestão pública, fundamentais para o fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO que o CMAS é um órgão deliberativo de relevante importância para a efetivação da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, o que foi discutido e aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama, realizada em 07 de março de 2025;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025

Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o plano de ação do Plano de Ação ano 2025 do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruburetama, 07 de março de 2025.

Deltermar Bassos Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social